



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 67 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais, por Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no valor de R\$ 7.584.700,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana
Ação: 1.176 - Executar obras de pavimentação e drenagem
Despesa: 957 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 17 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito
Valor: 7.584.700,00

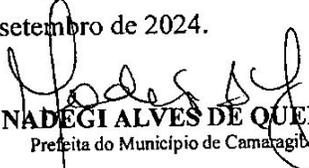
Total de despesas acrescidas: R\$ 7.584.700,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências realizadas pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado no Anexos I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2024.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE